



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.463**, de 25 de junho de 2024.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.902, de 25 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir Elemento de Despesa e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 24.144,42 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.902, de 25/06/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.902, de 25 de junho de 2024, e, por consequência, incluído **Elemento de Despesa** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e aberto **Crédito Especial** na mesma Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de **R\$ 24.144,42 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	13.001.0004.0122.0010.2185 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.31.90.16.00.00.00.00.07990001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	24.144,42
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>24.144,42</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 23.431,32 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – **redução**, no valor de **R\$ 713,10 (setecentos e treze reais e dez centavos)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2024:

Órgão:	13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	13.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	13.001.0002.0061.0010.1065 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMAN. PROC. GERAL DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	713,10
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>713,10</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/06/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 25/06/2024.